TSU 2017: desce ou não desce?

A Taxa Social Única (TSU) é uma contribuição obrigatória paga mensalmente à Segurança Social pelos trabalhadores e pelas entidades empregadoras.

Se não for chumbada em apreciação parlamentar, a partir de 1 de fevereiro de 2017 a TSU a cargo do empregador baixa 1,25% em relação às remunerações devidas nos meses de fevereiro de 2017 a janeiro de 2018, passando a fixar-se nos 22,5%.

Sem grandes hesitações em relação à polémica que tem dividido os Partidos, o Presidente da República promulgou o Decreto-Lei n.º 11-A/2017, que estabelece a descida da Taxa Social Única (TSU) paga pelos empregadores em 1,25 pontos percentuais, como medida excecional e temporária de apoio ao emprego.

O diploma publicado na passada terça-feira fixou em 22,5% a contribuição social a cargo da entidade empregadora (mantendo-se inalterado o valor de 11%, suportada pelo trabalhador) acompanhando, de forma inversa, o aumento do salário mínimo nacional.

O diploma produz efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2017 e pretende vigorar apenas durante um ano como uma medida de promoção do crescimento e a melhoria da competitividade das empresas. O direito à redução da TSU dependerá da verificação cumulativa das seguintes condições:

- O trabalhador abrangido deve estar vinculado à entidade empregadora por contrato de trabalho, celebrado em data anterior a 1 de janeiro de 2017;
- O trabalhador deve ter auferido, nos meses de outubro a dezembro de 2016, uma retribuição base média mensal de valor compreendido entre os € 530 e os € 557, ou o valor proporcional, nas situações de contrato a tempo parcial, e não ter auferido qualquer outro tipo de remuneração, exceto ser resultante de trabalho suplementar, trabalho noturno, ou ambos, até ao valor médio mensal acumulado com retribuição base de € 700; e
- A entidade empregadora deve ter a sua situação contributiva regularizada.

Entretanto, o BE, o PCP e o PSD anunciaram já que o Diploma agora publicado "cairá" no Parlamento, aquando da apreciação a que será sujeito, no próximo dia 25 de janeiro. Aguarda-se a resposta do Governo, já que o mesmo garantiu não ter na manga um "plano B" para o caso de a lei ser chumbada em sede de apreciação parlamentar.

© Macedo Vitorino & Associados

Contactos

Inês Coelho Simões
isimoes@macedovitorino.com

Esta informação é de carácter genérico, não devendo ser considerada como aconselhamento profissional.